

PROVIMENTO Nº 003/1991

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 530/91-GP, de 5 do corrente mês, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, a qual manda que as ações, pertinentes ao Município de Tailândia, sejam ajuizadas e processadas perante a autoridade judiciária do Município de Acará,

RESOLVE:

Revogar o Provimento Nº 002/90, de 13 de junho de 1990.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 10 de junho de 1991

DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Corregedor Geral da Justiça

Publicado no D.J. n.º124 de 13.06.1991; cad.1, p.1